



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO,  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:525/2021.

MODALIDADE: Tomada de Preços.

**Tomada de Preços n°. 002/2021.**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para execução de Pavimentação Asfáltica em TSD, nas Ruas Manoel de Oliveira Guedes, Padre Ezequiel Ramim, Rio Madeira, Rio Roosevelt e Jose Raimundo da Silva, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, com fornecimento de materiais e mão de obra.**

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeados pelo Decreto n°. 010/GAB/PMR de 18/01/2021, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Presidente, Liliane Guedes Santos - Secretária e Jeferson Getúlio Francisco Alves - Membro. Aberta a sessão, a Presidente cumprimentou os presentes, licitante e membros da comissão e procedeu o recebimento dos documentos para credenciamento do interessado, visando a comprovação de poderes para a prática dos atos de atribuição do licitante interessados. A CPL considerando que a Empresa: **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, Endereço: Rua Costa e Silva, N° 3985, Bairro: Jardim América, CEP: 76.871-002, Ariquemes/RO, representada pelo Sr° David Antunes Lopes, CPF: 407.656.601-72 e RG de N° 444600 SSP/MS, Procurador da mesma, sendo a única empresa a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO em cumprimento ao Item 8 do Edital. Cumprindo os requisitos preliminares. A presidente após a análise da documentação apresentada para com o Credenciamento foi constatado que a empresa participante do certame apresentou documentos pertinentes ao enquadramento na condição de beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, por terem cumprido com o Item 7 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 7.2.2 da Minuta do Edital, tendo em vista a apresentação da Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, a qual comprova sua condição



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



de enquadramento conforme prevê o item 7.2.2 da Minuta do Edital sendo: "7.2.2 - Da comprovação pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 no certame em epigrafe: A comprovação de que a empresa ou equiparado participante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se dará pela apresentação "da Certidão Simplificada" conforme prevê o item 7.2.2 da Minuta do Edital - I - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07), a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP", assim sendo, as mesma terão o benefício da Lei Complementar 123/2006 no procedimento licitatório em questão. Encerrada a fase de Credenciamento a Presidente abre para recursos: Consultado pela Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o representante da empresa declinou, acarretando decadência no direito de recorrer para a fase de Credenciamento. Ato contínuo procedeu se o recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços". Após o recebimento Cumprido os requisitos preliminares, passamos para a fase de julgamento da HABILITAÇÃO das empresas: **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, repassados aos presentes para apreciação e rubrica. Após a conferência das documentações referentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeira, pelo Departamento de Licitação e para a conferência dos documentos apresentados mais precisamente o que dispõe os Itens 14.6 a 14.6.2, Anexo IX da Minuta do Edital, foram analisados pela Arquiteta e Urbanista, Sr<sup>a</sup>. Suellen de Castilhos Ferreira, procedeu a análise dos documentos apresentados, conferindo parecer condizente ao exigido no edital. A Comissão Permanente de Licitação após a análise de toda documentação HABILITOU-SE a empresa: **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, pela mesma ter cumprido o Item 14 do Edital, bem como, todos os requisitos exigidos no Edital e seus anexos. Consultado pela Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, a representante da empresa declinou, acarretando decadência no direito de recorrer. Passando se para a 2ª fase a Presidente deu prosseguimento a sessão para abertura e julgamento da Proposta de Preços da empresa: **Destak Construtora**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024



**Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, sendo o critério de Julgamento de **Menor Preço Global**, conforme item 3.2 da Minuta do Edital. Em continuidade, as propostas foram analisadas pela Arquiteta e Urbanista, Sr<sup>a</sup>. Suellen de Castilhos Ferreira, que procedeu à verificação dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pela empresa, verificando que não houve erros, atendendo dessa forma as exigências do edital. Após a análise da Proposta de Preço foi constatado que o valor da mesma está abaixo do valor orçado da Planilha Orçamentária de Fls.13/22, constantes nos autos do Processo, com um valor Global de R\$ 1.082.111,10 (Hum milhão e oitenta e dois mil cento e onze reais e dez centavos), e estando ainda em conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 15 do Edital. Após o julgamento da Proposta de Preço e exclusivamente pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, a CPL Declara vencedora do certame a empresa: **Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29**, totalizando um valor global da licitação de **R\$ 1.082.111,10 (Hum milhão e oitenta e dois mil cento e onze reais e dez centavos)**, adjudicando-lhe a Licitação. Consultado pela Presidente sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, a representante da empresa declinou, acarretando decadência no direito de recorrer. O procedimento será submetido à apreciação da autoridade superior para a devida homologação e adjudicação, se assim o entender. Nada mais havendo a deliberar, a Presidente determinou que fosse lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços de n°. 002/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 525/2021, eu Liliane Guedes Santos, Secretária da CPLMS, lavrei e assinei juntamente com a Presidente Luciene Souza dos Santos e com a membro Jeferson Getúlio Francisco Alves, juntamente com todos os presentes.

Rondolândia - MT, 28 de Junho de 2021.

---

**Luciene Souza dos Santos**  
**PRESIDENTE DA CPLMS**

---

**Liliane Guedes Santos**  
**SECRETÁRIA DA CPLMS**

---

**Jeferson Getúlio Francisco Alves**  
**Membro da CPLMS**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2021/2024**



---

**David Antunes Lopes**  
Licitante

---

**Suellen de Castilhos Ferreira**  
Arquiteta e Urbanista